



Acórdão n.º 84 - 2021/2022

N.º Processo: 84/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO5 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 FEMININOS

Data: 26/03/2022 - Hora: 17:27 - Local: ALGÉS

Clubes:

- **Visitado:** Sport Algés e Dafundo (SAD)
- **Visitante:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Diogo André Luís e Pedro Miguel Victorino**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Foi mostrado cartão amarelo ao treinador do Algés por consecutiva contestação às decisões da equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar dispõe que **“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.”**





3.1 O treinador do SAD, Cristiano Joaquim, foi advertido com cartão amarelo “**por consecutiva contestação às decisões da equipa de arbitragem**”, sendo o relatório dos árbitros omissivo na descrição dos factos que consubstanciaram a contestação consecutiva do treinador do SAD, bem como a identificação das decisões da equipa de arbitragem contestadas pelo mesmo.

3.2 Contudo, o *supra* mencionado n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Disciplinar refere expressamente que a exibição de cartão amarelo a um treinador, “**seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**”

3.3 Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador **CRISTIANO JOAQUIM** (Sport Algés e Dafundo – SAD) a exibição de cartão amarelo.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 11 de Abril de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

